CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2612, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre enquadramento da servidora que menciona, a título de progressão na carreira de pessoal da Câmara Municipal de Paracatu e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, e tendo o disposto no Processo Administrativo n.º 2016.02.0001, **RESOLVE**:

Art. 1º. Enquadrar, a servidora Alzira Fernanda Oliveira, a título de progressão na carreira, nos termos do art. 18, no Nível IV, letra E, de que trata o Anexo V, todos da Lei Municipal n.º 3.113, de 2014, referente aos períodos aquisitivos de 12/07/2014 a 03/08/2014 e 28/12/2014 a 07/12/2016.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria n.º 2.586/2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 21 de Dezembro de 2016,
aos 218 anos de sua emancipação e aos 194 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 21/12/16, conforme o art. 105 da LOMP, redação dada pela Emenda nº 28/2000.
Servidor Responsável

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato oficial digitalizado e publicado no portal www.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 21/12/16
SERVIDOR RESPONSÁVEL